

REFERÊNCIA: ORDEM DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras e uniformes, indispensáveis ao controle de uso dos veículos oficiais que compõem a frota da Administração Pública do nosso Município, RECOMENDO a este gabinete, que normatize, obedecendo leis ordinárias e determinações do DETRAN, a forma de utilização dos veículos oficiais.

Sugere-se a adoção do formulário, modelo anexo, para preenchimento em todos os deslocamentos/viagens realizadas com veículos da frota municipal, observando ainda os seguintes itens:

- a) Condução dos veículos EXCLUSIVAMENTE por servidores públicos municipais efetivos ou ocupantes de cargos em comissão;
- b) Proibição de uso dos veículos por estagiários ou terceiros;
- c) Uso dos veículos estritamente para fins de serviços públicos;
- d) Obrigatoriedade de autorização de tráfego, devidamente assinada pelo secretário(a) Municipal ou pelo Prefeito;
- e) Não permitir o transporte de passageiros, sem a inclusão do nome na ordem de tráfego.

Volnei Luiz dos Santos
Auditor Interno

RECEBIMENTO	
Ponte Alta – SC /...../2017	NOME: ASSINATURA: